

	REQUERIMENTO	Número	/ x (a)
X	PERGUNTA	Número1	523 / x (4 a)
	: Situação nas empresa	s Schnellecke Ir	ndústria e Logística

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Publique-se

Publique-se

J O 103/2009

O\Secretário\da Mesa

O Grupo Parlamentar do PCP tomou conhecimento do alerta manifestado pelo Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Sul no encontro com os órgãos representativos dos Trabalhadores promovido pelo Grupo Parlamentar do PCP no passado dia 3 de Março, dando nota da comunicação recebida pelas Comissões de Trabalhadores das empresas Schnellecke Indústria e Schnellecke Logística.

Estas duas empresas, localizadas no Parque Industrial da Autoeuropa, são pertencentes ao mesmo grupo e com administração única. Muitos dos trabalhadores destas empresas são contratados a prazo ou em regime de trabalho temporário, o que só por si (aliás nos termos da Lei) pressupõe a ocorrência de um acréscimo da actividade da empresa.

No entanto, as Comissões de Trabalhadores receberam, em 20 de Fevereiro passado, uma comunicação da Administração na qual se manifestava a intenção de proceder à redução ou suspensão do período normal de trabalho de todos os trabalhadores durante seis meses, sem indicar no entanto quais os dias em causa para a aplicação dessa medida.

Trata-se de uma situação que levanta evidentes interrogações, já que apenas duas conclusões poderíamos daqui retirar: ou esta comunicação não tem fundamento e estão em causa os direitos dos trabalhadores; ou então os contratos actualmente existentes teriam de ser efectivos e estão ilegalmente a termo, sendo por isso urgente regularizá-los, estando em causa (também aqui) os direitos dos trabalhadores.

Esta atitude da Administração das duas empresas Schnellecke é tanto mais inusitada quanto decorriam já, e a bom ritmo, negociações para 2009 e 2010, relativamente ao caderno reivindicativo dos trabalhadores.

O Grupo Parlamentar do PCP foi informado de que o referido Sindicato já contactou os serviços da Autoridade para as Condições de Trabalho, com vista ao esclarecimento da situação e correspondente tomada de medidas.





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do <u>Ministério do Trabalho e Solidariedade Social</u>, o seguinte:

- 1. Qual o conhecimento que o Governo tem relativamente a esta situação vivida nas empresas Schnellecke Indústria e Schnellecke Logística?
- 2. Qual a intervenção até agora desenvolvida pela Autoridade para as Condições de Trabalho quanto a este processo? Que conclusões e resultados foram até agora alcançados?

Assembleia da República, 6 de Março de 2009.

Os Deputados:

Bruno Dias

José Lourenço